

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000106

LEI N. 3.706 - DE 26 DE JULHO DE 2004

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao Ituiutaba Esporte Clube, para atender a despesas referentes à sua participação na 2ª Fase do Campeonato Mineiro de Profissionais - Módulo II - 2004.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos realizados.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de julho de 2004.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -